



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**



**LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 20 DE JANEIRO DE 1998.**

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
nº	041/98
Data	02/02/98
A	ncionário

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

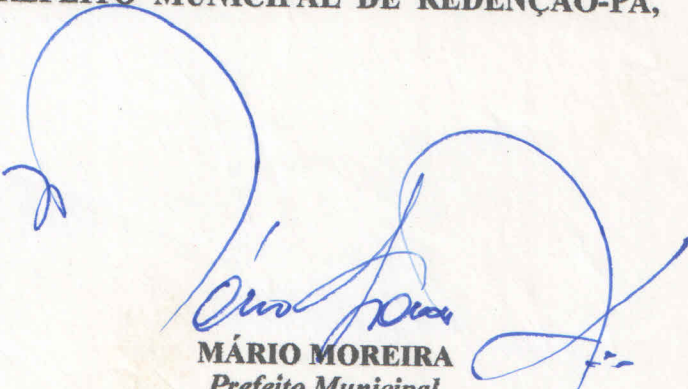
**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir gratuitamente para a Câmara Municipal de Redenção, para uso exclusivo do Gabinete da Presidência, através de um Termo de Cessão de Uso, um veículo automóvel, Santana 2.000, marca Volkswagen, de propriedade da Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 1998.**

**VISTO**  
CONFERIDO EM 03/02/98  
PRESIDENTE

  
**MÁRIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

SV/ces

